

ATA N.º 4

Concurso para Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia

Análise das reclamações apresentadas

No dia 2 de março de dois mil e dezoito, pelas 10h00 horas, e de acordo com a Lei nº 40/2004 de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor, o júri do concurso para atribuição de uma Bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia no âmbito das atividades desenvolvidas pela Unidade de Apoio à Inovação, I&D e Empreendedorismo (UAI&DE), constituído por:

- Presidente - Prof. Doutor Filipe Duarte dos Santos Cardoso, Pró-presidente para a Inovação, I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal
- Vogal Efetivo - Prof. Doutor Luis Manuel Rodrigues Coelho da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
- Vogal Efetivo - Prof.^a Doutora Susana Paula dos Santos Carvalho Piçarra Gonçalves da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

reuniu-se no edifício sede do IPS, com o objetivo de, proceder à análise das reclamações apresentadas.

Decorrido o período legalmente previsto para o efeito, foi recebida uma reclamação da candidata Camila Ramires Lucena, em email datado de 20 de fevereiro de 2018, cujo conteúdo se transcreve abaixo.

"Bom dia.

Recebi o email abaixo, o qual informa a exclusão da minha candidatura pelo seguinte motivo:

- Ter apresentado certificado de habilitações de grau académico conferido por instituição de ensino superior estrangeira, sem que apresentado o registo do reconhecimento das suas habilitações em Portugal (processo regulado pelo Decreto-lei nº 241/2007, de 12 de outubro, como exigido no ponto 7 do Edital do concurso.

No entanto, junto com os diplomas enviados, seguiram também a declaração do DGES (Direção Geral do Ensino Superior) aqui de Portugal.

Esse documento não é válido para candidatar-me?

O que me causa estranheza é que esse mesmo documento serve para a inscrição de Mestrado na mesma instituição.

Sendo assim, apresento minha reclamação e discordância, no processo de exclusão da candidatura da Bolsa de Investigação de Ciência e Tecnologia e gostaria mais uma vez que fosse averiguado pelos jurados a documentação enviada.

*Desde já agradeço a atenção,
Camila Ramires Lucena."*

Analisada a reclamação apresentada, é de referir que a declaração da DGES entregue pela candidata no ato da candidatura não corresponde a um reconhecimento das suas habilitações em Portugal, atestando somente o nível de curso/estatuto da instituição de ensino superior estrangeira. Aliás, em nota de rodapé da declaração da DGES entregue pela candidata é referido explicitamente que essa declaração atesta somente o nível de curso/estatuto da instituição de ensino superior estrangeira, não substituindo o certificado de equivalência/reconhecimento conferido por uma instituição de ensino superior portuguesa, ou qualquer outra forma de reconhecimento de grau académico previsto na legislação em vigor.

Assim, o júri mantém a sua decisão de exclusão da candidata por não apresentar o registo do reconhecimento das suas habilitações em Portugal, de acordo com a legislação em vigor.

Setúbal, 2 de março de 2018



Prof. Doutor Filipe Duarte dos Santos Cardoso

Pró-Presidente para a Inovação, I&D e Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Setúbal



Prof. Doutor Luis Manuel Rodrigues Coelho

Escola Superior de Tecnologia de Setúbal



Prof.ª Doutora Susana Paula dos Santos Carvalho Piçarra Gonçalves

Escola Superior de Tecnologia de Setúbal